

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADAS ÀS DEZ HORAS, DO DIA 28 ABRIL DE 2011.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às dez horas, no quinto pavimento do Edifício-Sede da Instituição Financeira, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, devidamente convocadas, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., constantes do “Livro de Presença dos Acionistas”, que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, e com as especificações legais. O Senhor Helenilson Cunha Pontes, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos, declarou instalada a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** e solicitou que o acionista Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior verificasse a existência de *quorum* legal e a presença de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem assim do auditor independente. Foi verificada a presença dos senhores José Barroso Tostes Neto e Augusto Sérgio Amorim Costa, membros do Conselho de Administração; Alex Bolonha Fiúza de Melo e José Maria Tavares Teixeira, membros do Conselho Fiscal; e Eliardo Araujo Lopes Vieira, representante da BDO Auditores Independentes, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Caio de Azevedo Trindade, Procurador-Geral do Estado do Pará, na forma do que se contém o Ofício nº 569/2011-CCG, do dia 18 de abril de 2011, do senhor Zenaldo Coutinho, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o nome do acionista Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior para secretariar o trabalho da Assembleia Geral Ordinária, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará, respectivamente, nos dias 11, 12 e 14 de abril de 2011, nos seguintes termos: “**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.(BANPARÁ)-Avenida Presidente Vargas, nº 251- Campina-CEP66010-000- Belém-Pará- CNPJnº04.913.711/0001-08-NIRE15.3.0000011-4-Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária-EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 28 de abril 2011, às 10h, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. em Assembleia Geral Ordinária: (A) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. (B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. (C) Eleger os membros do Conselho Fiscal. II. em Assembleia Geral Extraordinária: (A) Reforma do Estatuto Social para alterar o caput do Artigo 9º; alterar a alínea “b” do Artigo 13 e substituir a expressão “subsidiárias” por “subsidiária” no caput do Artigo 60. (B) Consolidação do Estatuto Social. (C) Fixação do percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece a alínea “a”, do parágrafo único, do artigo 13 do estatuto social. (D) Valor global para doação a entidades filantrópicas. Belém (PA), 08 de abril de 2011. HELENILSON CUNHA PONTES - Presidente do Conselho de Administração”.** Em sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)** e passou ao exame dos assuntos constantes da ordem do dia pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM A**. O Secretário passou a fazer a leitura nos seguintes termos: **ITEM A - TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADAS ÀS DEZ HORAS, DO DIA 28 ABRIL DE 2011.**

**FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 -**

Senhores Acionistas: A apreciação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração decorrem de disposições legais e estatutárias. O Conselho de Administração examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, BDO – Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e, com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição. Sobre as Demonstrações, informamos que no exercício findo em 31/12/2010 o Banco apresentou Patrimônio Líquido de R\$264.140.578,61 (duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) e Lucro líquido de R\$ 71.294.722,54 (setenta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a uma rentabilidade sobre seu Patrimônio Líquido de 30,0% e retorno sobre os Ativos de 3,8%. Ressaltamos, por fim, que referidos documentos foram e continuam colocados à disposição dos Senhores Acionistas. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, incluindo manifestação favorável dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, sugere-se a aprovação por parte deste órgão. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, incluindo as manifestações favoráveis dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM A**. Esta é a proposta. Em, 28 de abril de 2011. **HELENILSON CUNHA PONTES** – Presidente. Em seguida, a matéria foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente da Assembleia passou ao exame da matéria constante do **ITEM B** da ordem do dia, e solicitou ao Secretário a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM B – DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.** Senhores Acionistas: Em conformidade com a legislação societária e de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social, do Lucro Líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 71.294.722,54 (setenta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos), é proposta a seguinte distribuição: 5% para reserva legal, no valor de R\$-3.564.736,12 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos); 70% para constituição de reserva para aumento de capital, no valor de R\$- 49.906.305,78 (quarenta e nove milhões, novecentos e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos), e 25% para pagamento de dividendos aos acionistas, no valor de R\$-17.823.680,64 (dezesete milhões, oitocentos e vinte três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a R\$1,87191112 por ação, cabendo ao acionista controlador R\$-17.819.532,48 (dezesete milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) e aos demais acionistas R\$ 4.148,16 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Ressalta-se que 50% do total de R\$-17.819.532,49 (dezesete milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), no valor de R\$-8.909.766,24 (oito milhões, novecentos e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos) serão internalizados no Banco como reserva para a sua capitalização, na forma do que estabelece o Parágrafo Terceiro, do Artigo 44, do Estatuto Social, que trata das obrigações assumidas por força do Termo de Compromisso de Gestão firmado entre o acionista controlador Estado do Pará e o Banco. Em

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADAS ÀS DEZ HORAS, DO DIA 28 ABRIL DE 2011.**

consequência, os dividendos serão pagos, no prazo previsto em lei, neles imputados os Juros sobre Capital Próprio (JCP) relativos ao ano de 2010, no valor de R\$-12.676.794,57 (doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a R\$ 1,331365457 por ação, creditados em 30 de novembro de 2010, sendo que deste valor já foi efetivamente pago ao acionista controlador, em 15 de dezembro de 2010, o valor de R\$-6.336.922,13 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte dois reais e treze centavos), portanto, restando a pagar aos acionistas, a título de dividendos, R\$-2.574.041,96 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos), de cujo total caberá ao acionista controlador R\$- 2.572.844,11 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), e aos demais acionistas R\$-1.197,85 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Salienta-se, ainda, que o pagamento dos JCP foi marcado pela extemporaneidade no ano de 2010, conforme refletem os registros contábeis da companhia, na medida em que nos anos de 2008 e 2009 os JCP só eram efetivamente pagos aos acionistas no exercício financeiro do ano seguinte ao seu crédito, inversamente do que ocorreu em 2010 por deliberação do Conselho de Administração anterior. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM B**. Esta é a proposta. Em, 28 de abril de 2011. **HELENILSON CUNHA PONTES** – Presidente. Em seguida, a matéria foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente da Assembleia passou ao exame da matéria constante do **ITEM C** da Ordem do Dia, solicitando ao Secretário a leitura da proposta, apresentada nos seguintes termos: **ITEM C - ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** Senhores Acionistas: Considerando que está em curso o mandato complementar dos membros do Conselho de Administração, esta matéria somente será objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2012, porém, cabendo-lhes nesta reunião deliberar sobre a eleição do Conselho Fiscal, órgão integrado por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com mandato de um ano, por força da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social do Banco. Pedindo a palavra, o Doutor Caio de Azevedo Trindade, Procurador-Geral do Estado do Pará, representante do acionista controlador, propôs os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2012: **MEMBROS EFETIVOS: ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**, brasileiro, divorciado, sociólogo/cientista político, portador da cédula de identidade nº 2871195 - PC/PA e CPF/MF nº 043.943.802-00, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará à Travessa da Vileta nº 1289 – Aptº 1002, Bairro Pedreira, CEP:.66087-422, e **MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de identidade nº 3441382 – SSP/PA e CPF nº 037.816.312-49, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva nº 1574 – Aptº 101, Bairro Nazaré, CEP: 66035-190; e como **MEMBROS SUPLENTE: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**, brasileiro, união estável, economista, portador da cédula de identidade nº 3207441 – SSP/PA e CPF/MF nº 039.809.872-72, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Veiga Cabral, 888 – Aptº 203 – Bl. “B”, Bairro Batista Campos, CEP: 66023-630, e **JOSÉ MUNHÔS NINA**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 4607997 – SSP/PA e CPF/MF nº 018.692.802-53, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa do

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADAS ÀS DEZ HORAS, DO DIA 28 ABRIL DE 2011.**

Chaco, 2155– Aptº 204, Bairro Marco, CEP: 66093-542. Em seguida, pediu a palavra o representante dos acionistas minoritários, senhor José Alves Tavares que, na forma do que estabelece o Estatuto Social, indicou os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2012: como **MEMBRO EFETIVO: JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade nº 2.655 – OAB-PA e do CPF/MF nº 002.513.642-91, domiciliado e residente nesta cidade à Rua João Balbi, nº 1099 - Apto – 1301 - Nazaré - CEP: 66060-280, e como **MEMBRO SUPLENTE: OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, casada, bancária aposentada, portadora da cédula de identidade nº 4373864-SSP/PA e CPF/MF nº 108.159.452-72, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1879 - Marambaia - CEP: 66615-860. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM C.** Esta é a proposta. Em, 28 de abril de 2011. **HELENILSON CUNHA PONTES** – Presidente. Colocadas em discussão e votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente informou que, esgotadas as matérias da ordem do dia da **Assembleia Geral Ordinária**, passaria ao exame dos assuntos constantes da ordem do dia da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, declarando-a aberta e pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM A.** O Secretário passou a fazer a leitura nos seguintes termos: **ITEM A - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** O Senhor Presidente informou que o Banco Central do Brasil, por meio do seu Departamento de Organização do Sistema Financeiro, ao homologar as deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 06 de abril de 2010 e da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 2010, recomendou que, numa próxima Assembleia Geral Extraordinária, o Banco promovesse uma reforma estatutária em relação aos seguintes dispositivos: a) no Art. 9º, caput, para substituir a palavra “Presidente” pela de “Diretor-Presidente”; b) no Art. 13, “b”, para substituir o trecho “...até 03 (três) níveis hierarquicamente abaixo...” por “...até 02 (dois) níveis hierarquicamente abaixo...”, para adequar o Estatuto ao que dispõe o Termo de Compromisso de Gestão na alínea “c” do seu item I; no c) Art. 14, para adequar o mandato da Diretoria, de três para quatro anos, conforme também estabelece o Termo de Compromisso de Gestão, na alínea “e” do item I; d) no Art. 60, para retificar a grafia da palavra subsidiária; e) para incluir de forma expressa a institucionalização de comitês como auxiliares e consultivos da Diretoria Colegiada, na forma da alínea “f” do item I do Termo de Compromisso de Gestão; e, finalmente, f) para dispor de forma expressa no Estatuto todas as exigências para o exercício de cargos no Conselho Fiscal, na forma da alínea “c” do item I do Termo de Compromisso de Gestão. Em resposta ao expediente, o Banco apresentou esclarecimentos no sentido de que, por força da legislação das sociedades anônimas, somente seria possível introduzir as seguintes modificações no seu Estatuto Social: (i) substituição da expressão “Presidente do BANPARÁ” pela de “Diretor-Presidente do BANPARÁ”, no caput do Artigo 9º; (ii) substituição do trecho “...até 03 (três) níveis hierarquicamente abaixo...” por “...até 02 (dois) níveis hierarquicamente abaixo...”, da alínea “b” do Artigo 13; e (iii) substituição da expressão “subsidiárias” por “subsidiárias” no caput do Artigo 60. Diante disto, propõe-se as seguintes modificações no Estatuto Social: **1ª)** substituição da expressão “Presidente do BANPARÁ” pela de “Diretor-Presidente do BANPARÁ”, no caput do Artigo 9º, que passa a ter a seguinte redação: “ARTIGO 9º A Assembleia Geral de Acionistas será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência ou impedimento, pelo Diretor-Presidente

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADAS ÀS DEZ HORAS, DO DIA 28 ABRIL DE 2011.**

do BANPARÁ, ou por um dos acionistas ou administradores presentes, escolhidos pelos acionistas. O presidente da mesa convidará um ou mais acionistas para atuarem como secretários da Assembléia Geral.”; **2ª**) substituição do trecho “..até 03 (três) níveis hierarquicamente abaixo...” por “...até 02 (dois) níveis hierarquicamente abaixo...”, da alínea “b” do Artigo 13, que, a partir de agora, terá a seguinte redação:” **b)** Fica assegurada a representação dos empregados do Banco no Conselho de Administração e na Diretoria Colegiada, conforme o que estipulam, respectivamente, o Artigo 19 e Parágrafo Primeiro do Artigo 27 deste Estatuto, sendo o representante no Conselho de Administração escolhido em eleição direta, desde que atenda aos seguintes requisitos: tempo de serviço efetivo não inferior a 05 (cinco) anos; exercício de cargo até 02 (dois) níveis hierarquicamente abaixo da Diretoria, quer de gestão ou de assessoramento, por no mínimo 12 (doze) meses; não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar e, preencher os demais requisitos legais.”; e **3ª**) substituição da expressão “subsidiárias” por “subsidiárias” no caput do Artigo 60, cuja redação será a seguinte: **“ARTIGO 60** O Banco, consoante decisão do Conselho de Administração, ouvido o Núcleo Jurídico, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício dos seus mandatos, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da companhia, ou de subsidiárias e sociedades controladas e coligadas que eventualmente venha a constituir e participar.” Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, propõe-se a aprovação por este órgão do **ITEM A**. Esta é a proposta. Em, 28 de abril de 2011. **HELENILSON CUNHA PONTES** – Presidente. Colocado o **ITEM A** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM B** da Ordem do Dia, pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**. Senhores acionistas, considerando as alterações introduzidas e aprovadas por unanimidade, propõe-se a necessária consolidação do texto do Estatuto Social do Banco, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse fiel e inteiramente transcrito. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, submete-se a aprovação por este órgão do **ITEM B**. Esta é a proposta. Em, 28 de abril de 2011. **HELENILSON CUNHA PONTES** – Presidente. Colocado o **ITEM B** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM C** da Ordem do Dia, pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM C - DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL NA FORMA DO QUE ESTABELECE A ALÍNEA “A”, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 13 DO ESTATUTO SOCIAL**. O Senhor Presidente deu ciência que o Conselho de Administração, com base nas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, amplamente divulgadas na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e considerando as metas definidas e a serem alcançadas no corrente exercício de 2011, resolveu propor o percentual de 1% (um por cento) sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada para o ano-base de 2011, a título de participação nos lucros do Banco, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, propõe-se a aprovação por este órgão do **ITEM C**. Esta é a proposta. Em, 28 de abril de 2011. **HELENILSON CUNHA PONTES** – Presidente. Colocado em discussão e votação o **ITEM**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADAS ÀS DEZ HORAS, DO DIA 28 ABRIL DE 2011.**

**C**, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM D** da Ordem do Dia, pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM D - FIXAÇÃO DO VALOR PARA O ANO DE 2011 DA CONCESSÃO DE DONATIVOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS**. O Senhor Presidente deu ciência que o Conselho de Administração analisou e aprovou, para deliberação pela Assembleia Geral, a proposta da Diretoria Colegiada do valor global de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a concessão de donativos durante o exercício de 2011, cuja distribuição será responsabilidade da Diretoria Colegiada, de tal sorte a contemplar maior número de entidades assistenciais e filantrópicas, entre elas a Casa do Menino Jesus III (Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo), sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, que mantém projeto de tratamento de crianças portadoras de câncer. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, propõe-se a aprovação por este órgão do **ITEM D**. Esta é a proposta. Em, 28 de abril de 2011. **HELENILSON CUNHA PONTES** – Presidente. Colocado em discussão e votação o **ITEM D**, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às treze horas para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador.

**A PRESENTE ATA É CÓPIA AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO “LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL” DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

Belém (PA), 28 de abril de 2011.

**HELENILSON CUNHA PONTES**  
Presidente

**FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR**  
Secretário

**CAIO DE AZEVEDO TRINDADE**  
Procurador-geral do Estado  
Representante Legal do Acionista Controlado